



CÂMARA DOS DEPUADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

ETIQUETA

AUTOR

Deputado Subtenente Gonzaga – PDT-MG

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

EMENDA 8

Dê-se nova redação ao **caput** do art. 17 e do seu **parágrafo único**, ambos do Projeto de Lei nº 5.179, de 2016, com as seguintes redações:

“Art. 17 Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços por técnicos industriais, agrícolas e de segurança do trabalho fica sujeito à anotação do “Termo de Responsabilidade Técnica-TRT”.

Parágrafo único. Ato do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, Agrícolas e de Segurança do Trabalho detalhará o modelo e forma da anotação de que trata o **caput.**” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade reforçar a importância do “**Termo de Responsabilidade Técnica**” tornando-o imprescindível quando da prestação de serviço ou execução de obra pelos profissionais integrantes do Conselho.

Assinatura